



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3422 , DE 21 DE SETEMBRO DE 1987.

Cria Escolas Rurais no muni  
cípio de Jaru.

O Governador do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constituição Estadual, e, conforme consta do Processo nº 1000-1323/CC, de 16 de setembro de 1.987,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam criadas, no município de Jaru as seguintes Escolas Rurais:

- Casimiro de Abreu - localizada na linha 630;
- Miguel Couto - localizada na linha 591;
- Gonçalves de Magalhães - localizada na linha 26, BR 364 - Seringal 70;
- Luís Camões - localizada na linha 605 , Travessão 14;
- Joaquim Costa Ribeiro - localizada na linha 24;
- Alexandre Rodrigues Ferreira - localização 591, linha B;
- Silveira Martins - localização: traves são 14;
- Augusto dos Anjos - localizada na linha 605, travessão 10;
- Manuel Botelho de Oliveira - localizada na linha 623;
- Cacílda Becker - localizada na linha 628;
- Tobias Barreto - localizada na linha 660;
- Érico Veríssimo - localizada na linha 623;
- Mário Andrade - localizada na linha 628, Gleba 73, lote 42;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

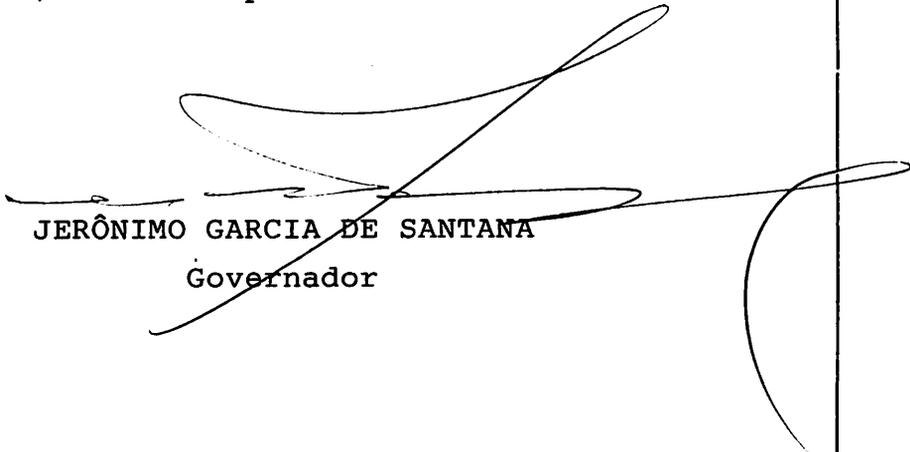
GOVERNADORIA

.2

- Marechal Costa e Silva - localizada na linha 610 - NUAR Bom Jesus;
- Raposo Tavares - localizada na linha 24, lote 28;e
- Dolores Duran - localizada na linha 621.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 21 de setembro de 1987, 99º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador

GOVERNADORIA

1400 no Diário  
de 23/09/74

- Marçal Costa e Silva - localidade na linha 610 - N.º 10 - N.º 10 - N.º 10
- Rápido Favores - localidade na linha 610 - N.º 10 - N.º 10 - N.º 10
- Dolores Buzin - localidade na linha 610 - N.º 10 - N.º 10 - N.º 10

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na

data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,

em 21 de setembro de 1974, 99ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SAATANA  
Governador